



## **LEI ORDINÁRIA Nº 694**

*de 05 de abril de 2001*

**"Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será utilizado para atender reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente"**

*DÁCIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei, foço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender reforço de dotação orçamentária no Orçamento Vigente.*

*10000 - Fundo Municipal de Investimento Social*

*10001 - Fundo Municipal de Investimento Social*

*15814862.001 - Manut. Ativid. Fundo Mun. Investimento Social*

*4000 - Despesas de Capital*

*4100 - Investimentos*

*4110 - Obras e Instalações* *R\$ 20.000,000*

**Art. 2º.** *Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º da presente lei, serão utilizados recursos provenientes dos itens I e II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e será aberto por decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.*

### **Art. 3º.**

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, Estado de Mato*

*Grosso do Sul, em 05 de Abril de 2001.*

*DÁCIO QUEIROZ SILVA* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 694/2001 - 05 de abril de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*